

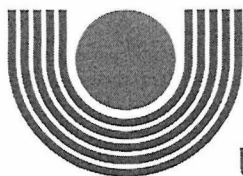
Rua Maringá, nº 1200, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-010
Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado - PPGEFB
Tel. (46)3520-4848 – (46)3520-4841 – E-mail: mestradoeducacaofb@gmail.com

DIRETRIZES PARA AS AULAS REMOTAS SÍNCRONAS – nº 001/2021-PPGEFB

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado, da UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão, em reunião realizada no dia 15 de março de 2021, lavrada a Ata nº 003/2021-PPGEFB, com base na Resolução nº 052/2020-CEPE de 21/05/2020, nos Decretos Estaduais, nº 4230 e nº 4319 que orientam condutas durante a epidemia e o Ato Executivo nº 021/2020-GRE, que suspendeu as atividades acadêmicas presenciais na UNIOESTE, aprovou as seguintes diretrizes para oferta remota síncrona e assíncrona de disciplinas para o ano letivo de 2021.

1. A substituição das aulas presenciais do ano letivo de 2021, por remotas síncronas e assíncronas.
2. Os professores das disciplinas organizarão os planos de ensino, adequando a metodologia, os recursos utilizados e a forma de registro de presença dos discentes às aulas remotas síncronas e assíncronas.
3. As disciplinas serão ofertadas conforme calendário disponível na página do programa.
4. As aulas remotas síncronas terão duração de 03h/a, correspondendo a 75% da carga horária do período, sendo complementada pelos discentes, conforme as atividades encaminhadas pelos professores das disciplinas, previstas nos respectivos planos de ensino.
5. Os discentes deverão cumprir a frequência mínima de 75% da carga horária da disciplina, conforme estabelecida no Regulamento do Programa.
6. O acesso às aulas será realizado via plataforma Teams sendo o docente da disciplina responsável em organizar a sala de aula virtual.
7. É responsabilidade do discente familiarizar-se com a plataforma virtual em que será realizada a disciplina para ter acesso às aulas síncronas e atividades assíncronas, materiais, vídeos e tarefas disponibilizadas aos acadêmicos matriculados nas disciplinas.
8. As dificuldades de acesso à plataforma no horário das aulas síncronas devem ser imediatamente comunicadas ao docente e este dará os devidos encaminhamentos referentes às questões pedagógicas da disciplina.
9. As aulas são destinadas aos estudantes matriculados nas disciplinas obrigatórias e eletivas do PPGE, turma de 2021, não sendo autorizada a divulgação de imagem ou gravação da aula virtual. O não atendimento a essa medida será tratada conforme código disciplinar da Unioeste, Resolução Nº 046/2008-COU.
10. Na situação de retorno às atividades presenciais na Universidade, no decorrer do período de oferta em caráter excepcional das disciplinas, encerram-se as aulas remotas síncronas e assíncronas e retomam-se as presencias nos horários já definidos.





unioeste

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão**

Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova – Caixa Postal 371

Fone/Fax (0**46) 3520-4848 / 3520-4849 – CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR

UNIDADE – Conselho do Centro de Ciências Humanas



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

PARECER Nº 040/2021-CCCH

DATA: 22 de março de 2021.

SÚMULA: Homologa, *Ad Referendum* do Conselho do Centro de Ciências Humanas, as Diretrizes nº 001/2021-PPGEFB.

O Diretor do Centro de Ciências Humanas **homologa, *Ad Referendum*** do Conselho do Centro de Ciências Humanas, as Diretrizes nº 001/2021-PPGEFB, referentes à oferta de disciplinas na modalidade remota síncrona para o ano de 20201 no Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado, *campus* de Francisco Beltrão.

É o Parecer.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

Ricardo Carvalho Leme

Diretor do Centro de Ciências Humanas

Portaria nº 0019/2020 – GRE

Presidente do Conselho de Centro

Portaria nº 0553/2020 – GRE